



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/1142/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO.**

**1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO**

PROJETO UNESCO 914BRZ1142 – Conteúdos e tecnologias inovadores para uma educação básica de qualidade.

**2. UNIDADE DEMANDANTE**

COGEAM/DCE

**3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC**

**Objetivo 2** - Elaborar metodologias para posterior avaliação de programas e projetos que utilizem conteúdos e tecnologias inovadoras na educação básica.

**Resultado 2.1** - Metodologias de avaliação elaboradas.

**Atividade: 2.1.3** – Definir estratégias, estudos e subsídios para a formulação, revisão e atualização dos projetos e programas da DCE.

**4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria especializada em análise estatística para subsidiar projeto de avaliação da implantação e da utilização pedagógica do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), nos sistemas de ensino.

**5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O acesso aos bens culturais produzidos pela humanidade é um dos direitos fundamentais do cidadão. A educação escolar, como instrumento de formação integral dos alunos, constitui requisito fundamental para a concretização desse direito. Para tanto, a educação deve organizar-se, de acordo com a legislação em vigor, de forma a respeitar o princípio de liberdade e os ideais de solidariedade humana, visando assim, ao pleno desenvolvimento do educando, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho. De acordo com a Constituição Federal, o ensino escolar será ministrado tendo como base: (a) igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; (b) liberdade de aprender e ensinar; (c) pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; (d) gratuidade do ensino público; (e) gestão democrática; e (f) garantia de um padrão de qualidade. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei n.º 9.394, de 1996), ao mesmo tempo em que ratifica esses preceitos, complementa-os, determinando que o desenvolvimento do ensino observe, ainda, os princípios de respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização da experiência extra-escolar e vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Para formar cidadãos participativos, conscientes, críticos e criativos, em uma sociedade cada vez mais complexa, é preciso levar os alunos a desenvolverem múltiplas habilidades cognitivas. Tem-se constatada a importância e a urgência de se promover a integração das tecnologias ao trabalho escolar, visto que elas estão cada vez mais presentes no cotidiano de

crianças e jovens e que sua utilização é uma competência básica fundamental que deve ser desenvolvida no ambiente escolar, tendo em vista sua relevância para a formação de cidadãos críticos e aptos a utilizar essa competência no ambiente de trabalho, nos estudos e em outros contextos.

Nessa perspectiva, O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o mais antigo dos programas voltados à distribuição de obras didáticas aos estudantes da rede pública de ensino, tem se mostrado grande aliado de professores e alunos nos processos de ensino e de aprendizagem e vem sofrendo modificações de maneira a integrar conteúdos multimídia.

Apesar do grande sucesso do Programa, seu impacto na aprendizagem e a implantação e a utilização dos materiais distribuídos têm sido pouco avaliadas. No intuito de oferecer subsídios para futuras adequações do Programa, de modo a adequá-lo às exigências tecnológicas da educação atual, faz-se necessária a contratação de consultor por produto que elabore análise estatística para subsidiar avaliação qualitativa de dados do PNLD, no âmbito de Estados e Municípios.

## **6. ATIVIDADES E PRODUTOS**

**PRODUTO 1:** Documento técnico contendo estudo dos bancos de dados do INEP e do IBGE, para subsidiar a caracterização e delimitação da pesquisa avaliativa do PNLD.

**Atividade 1:** Identificar e analisar informações constantes em bancos de dados do INEP que tenham interesse para a avaliação do PNLD;

**Atividade 2:** Identificar e analisar informações constantes em bancos de dados do IBGE que tenham interesse para a avaliação do PNLD;

**Atividade 3:** Identificar e analisar as possibilidades e as limitações dos bancos, a fim de subsidiar proposta de pesquisa;

**Atividade 4:** Levantar necessidades e/ou identificação de novas pesquisas que complementem os bancos de dados analisados.

**PRODUTO 2:** Documento técnico contendo estudo dos bancos de dados do FNDE, da SEB e de instituições parceiras, para subsidiar a caracterização e delimitação da pesquisa avaliativa do PNLD.

**Atividade 1:** Identificar e analisar informações constantes em bancos de dados do FNDE, SEB e instituições parceiras sobre a utilização do PNLD pelos professores de escolas das redes públicas, por amostra.

**Atividade 2:** Identificar, a partir dos resultados obtidos no levantamento dos bancos de dados, aspectos relevantes que demonstrem evolução de aprendizagem dos alunos com a utilização do PNLD.

**Atividade 3:** Apresentar análise qualitativa comparativa entre as duas primeiras atividades do Produto 2

## **7. PERFIL PROFISSIONAL**

Graduação em Estatística. Experiência profissional mínima de 2 anos em planejamento amostral, construção de modelos estatísticos e análise de séries temporais.

**8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 5 meses.**

**9. VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$ 30.000,00**

**10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação Geral de Materiais Didáticos-COGEAM/DCE- Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 329, CEP: 70047900:

- a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópias impressa com encadernação em espiral.

**Obs: o pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 45 dias após a assinatura do contrato**

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR (Reais)</b>
<b>Consultor</b>		<b>30.000,00</b>
<b>PRODUTO 1:</b> Documento técnico contendo estudo dos bancos de dados do INEP e do IBGE, para subsidiar a caracterização e delimitação da pesquisa avaliativa do PNLD.	45 dias após a assinatura do contrato	17.000,00
<b>PRODUTO 2 -</b> Documento técnico contendo estudo dos bancos de dados do FNDE, da SEB e de instituições parceiras, para subsidiar a caracterização e delimitação da pesquisa avaliativa do PNLD.	75 dias após a assinatura do contrato	13.000,00
<b>TOTAL GERAL (Reais)</b>		<b>30.000,00</b>

**11. NÚMERO DE VAGAS - 1** (uma)

## **12. PROCESSO SELETIVO**

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Seleção](http://www.mec.gov.br/Serviços/Seleção) de consultores para o endereço eletrônico: [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br). No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

## **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

### **1.1 Formação acadêmica**

#### **Consultor**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação em Estatística, devidamente reconhecida pelo Mec	10 (pontos)
Mestrado em Estatística	20 (pontos)

### **1.2 Experiência profissional**

#### **Consultor**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo	40 (pontos)

mínimo exigido em planejamento amostral, construção de modelos estatísticos e análise de séries temporais	
---	--

- 2. Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	8 (pontos)
Domina os assuntos relativos à área de contratação- produção de conteúdos educativos e	22 (pontos)

#### **14. PASSAGENS E DIÁRIAS**

Não tem previsão para passagens e diárias.

#### **15. LOCALIDADE DE TRABALHO**

Todo o território nacional

#### **16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO**

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

#### **17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS**

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, 15 de julho de 2013.

---

**Cecilia Correia Lima Sobreira de Sampaio – COGEAM**

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo do Projeto para aprovação.

---

**Mônica Gardelli Franco - Diretora de Formulação de Conteúdos Educacionais**

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

---

**Leonardo Milhomem Rezende – Coordenador Executivo de Projetos**